SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC

PORTARIA Nº 034, de 23 de março de 2020

Ementa: Prorrogar a portaria nº 32 de 18 de março de 2020 que Adotou medidas preventivas para redução de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Acre.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo no artigo n° 95 Regimento Interno do Crea-Acre;

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre, nº. 5.496 de 20 de março de 2020 que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo corona vírus SARS-CoV-2;

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGAR** a portaria nº 32 de 18 de março de 2020, que suspendeu todas as atividades nas dependências físicas desse Conselho.

Art. 2º - Ficando estabelecido o retorno das atividades para dia 30 de março de 2020.

Parágrafo Único: as atividades referidas no artigo 2º da Portaria nº 32, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo chefe imediato de cada setor, por meio eletrônico.

Art. 3° - Esta portaria poderá ser alterada após deliberação da Presidência em caso da necessidade da medida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Carminda L. S. Pinheiro
Carminda Luzia da Silva Pinheiro
Presidente do CREA-AC